



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL

LEI Nº 670, DE 06 DE JUNHO DE 2006.

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE BENS QUE ESPECIFICA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GECI GELTRUDES DE OLIVEIRA CASAGRANDE, Prefeita Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a alienar mediante Leilão, 01 (um) britador usado, marca Piangue, tipo SR 1016, motor 20 HP, composto por um alimentador vibratório com motor 7,5 HP, chave para ligação e peneira de classificação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 06 de junho de 2006.

GECI GELTRUDES O. CASAGRANDE  
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria, publicada e afixada no Mural Público desta Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de junho de 2006.

ALISSANDRA FIVES PAGANINI  
Secretária da Administração e Finanças

PUBLICADO NO JORNAL  
Mural Cont. 21/06/2006  
Data de depósito Pag. 21/06/2006